

Of. 038

Ref. Encaminhamento das Tabelas Propostas na Assembleia de 29/06/2022

Prezado Senhor,

Comunicamos que os/as trabalhadores/as de EMPREL, em assembleia realizada nesta quarta, 29/06, complementando as deliberações da assembleia realizada em 20/06 passado, informadas à V.Sa. através do escritório SINDPD 035, discutiram e aprovaram as tabelas e regras de enquadramento (anexas) dos planos de cargos como contraproposta às apresentadas pela Empresa, através do ofício nº 239/2022 - DPR.

Ressaltamos que, conforme o ofício SINDPD supracitado, a repercussão financeira deverá ser implementada em julho de 2022.

As regras de enquadramento e tabelas foram formuladas considerando os seguintes critérios, por cargo:

- **DA ÁREA MEIO E NÍVEL MÉDIO DO PCCS (Regra geral):**
 - Cortar as 29 primeiras faixas;
 - Quem estiver no intervalo entre a primeira até a 29 irá para o piso, faixa 01 da tabela de 3%;
 - Os demais serão posicionados na faixa correspondente ao salário na tabela de 3%;
 - Aplicar na nova tabela de 34 faixas o interstício 3,5 até a faixa 17, e 2,55 a partir da faixa 18;
 - Migrar para Nova Tabela de interstício 3,50% e 2,55 na relação 1 para 1;
 - Aplicar Regra “DE PARA” de mais 2 faixas para enquadramento final.
 - Se enquadram nessa regras os seguintes cargos do PCCS: ANALISTA ORGANIZACIONAL, ADVOGADO E ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO.
- **DA ÁREA MEIO E NÍVEL MÉDIO DO PCRC (Regra geral):**
 - Aplicar na nova tabela de 34 faixas o interstício 3,5 até a faixa 17, e 2,55 a partir da faixa 18;
 - Migrar para Nova Tabela de interstício 3,50% e 2,55 na relação 1 para 1;
 - Aplicar Regra “DE PARA” de mais 2 faixas para enquadramento final.
 - Se enquadram nessa regras os seguintes cargos do PCRC: CONSULTOR DE TECNOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL, ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO.
- **TÉCNICO DE INFORMÁTICA e TÉCNICO ORGANIZACIONAL:**
 - Cortar as 29 primeiras faixas;
 - Quem estiver no intervalo entre a primeira até a 29 irá para o piso, faixa 01 da tabela de 3%;
 - Os demais serão posicionados na faixa correspondente ao salário na tabela de 3%;
 - Aplicar na nova tabela de 34 faixas o interstício 3,5 até a faixa 17, e 2,55 a partir da faixa 18;
 - Migrar para Nova Tabela de interstício 3,50% e 2,55 na relação 1 para 1;
 - Regra “DE PARA” conforme tabela em anexo.
- **ANALISTA DE INFORMÁTICA(PCCS) e ANALISTA DE INFRAESTRUTURA SUPORTE E SISTEMAS(PCRC)**
 - Cortar as 29 primeiras faixas do cargo do PCCS
 - Aplicar na nova tabela de 34 faixas o interstício 3,5 até a faixa 17, e 2,55 a partir da faixa 18;
 - Aplicar Regra “DE PARA” conforme tabela de enquadramento em anexo.
- **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRO**
 - Cortar as 8 primeiras faixas (reajuste do piso em 30,48% - similar aos Analistas de Informática);
 - Aplicar na nova tabela de 34 faixas o interstício 3,5 até a faixa 17, e 2,55 a partir da faixa 18;
 - Quem estiver neste intervalo vai para o piso da tabela de 3%;
 - Demais enquadrar por salário igual ou superior na tabela de interstício de 3%;
 - Migrar para Nova Tabela de interstício 3,50% e 2,55 na relação 1 para 1;

- Aplicar Regra “DE PARA” de mais 2 faixas para enquadramento final conforme tabela de enquadramento em anexo..

Na contraproposta aprovada, a implantação das tabelas seria em julho do corrente ano, preservando-se a progressão por antiguidade para os empregados do PCRC, conforme ACT 2021, além das futuras progressões de merecimento e de antiguidade.

Para dar continuidade às negociações sobre a revisão dos planos de cargos, conforme ACT 2021, solicitamos agendamento urgente de reunião com a Direção da EMPREL e, se necessário e possível, com a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoal.

Atenciosamente,

Sheyla Wilma de Lima
Presidenta do SINDPD-PE

Ilmo. Sr.
Bernardo Juarez D’Almeida
Diretor Presidente da EMPREL
Rua do Brum, 123 – Recife

Cc. Ilmo. Sr.
Bruno Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas